



PORTARIA Nº 42/2022

“Dispõe sobre o horário de funcionamento, estabelece ponto facultativo no dia 23 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

CONSIDERANDO a realização da cerimônia de entrega da Cesta de Natal no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, no dia 22 de dezembro (quinta-feira) de 2022 às 15:00 horas.

CONSIDERANDO que no dia 23 de dezembro (Sexta-feira) de 2022 é véspera de Natal.

Resolve:

Art 1º: O horário de expediente interno e atendimento ao público a ser cumprido na Câmara Municipal no dia 22 de dezembro (quinta-feira) de 2022, será das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 as 15:00hs.

Parágrafo Único: Os serviços relacionados à vigilância e à portaria da Casa não sofreram alterações.

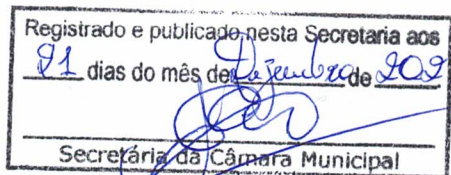
Art 2º: Fica considerado ponto facultativo no dia 23 de dezembro (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Art 3º: O ponto facultativo declarado nesta portaria não induz a presunção de feriado, que inibe a realização de quaisquer atos administrativos, mantendo o serviço de vigilância e portaria da casa.

Art 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de dezembro de 2022.



Diego José Ribeiro
Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal